

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RN

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63040.001537/2026-88

2. Descrição da necessidade

2. A presente demanda tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de frota para atender às viaturas oficiais da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN). A necessidade desta contratação fundamenta-se na imprescritível obrigação de assegurar a proteção do patrimônio público e garantir a continuidade das atividades finalísticas desta Organização Militar.

2.1. A frota automotiva da CPRN constitui o meio material indispensável para a execução diária de suas atribuições legais e institucionais. Entre as missões rotineiras que demandam o uso intensivo desses veículos, destacam-se:

- As ações de **fiscalização do tráfego aquaviário** em rios, lagoas e águas jurisdicionais do estado;
- As atividades de **inspeção naval** para salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica;
- O apoio logístico e deslocamento de pessoal para operações de **busca e salvamento (SAR)**;
- As missões administrativas de representação e suporte institucional em toda a sua área de jurisdição.

2.2. Ocorre que o cumprimento contínuo dessas operações de campo expõe rotineiramente os veículos oficiais a riscos severos e imprevisíveis inerentes ao trânsito rodoviário e urbano, tais como sinistros por colisão, capotamento, incêndio, além de intempéries, furto e roubo. Adicionalmente, há o risco latente de danos materiais ou corporais causados involuntariamente a terceiros durante os deslocamentos operacionais (responsabilidade civil).

2.3. Diante desse cenário, a ausência de uma cobertura securitária adequada transferiria integralmente para a União o ônus financeiro decorrente de eventuais acidentes ou perdas totais de ativos. Tal situação representaria um grave risco de prejuízo ao erário e geraria severo impacto orçamentário imprevisto, além de acarretar a imediata desestruturação da capacidade de pronta resposta da Marinha do Brasil na região devido à indisponibilidade prolongada de viaturas afetadas.

2.4. Portanto, sob a ótica dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da prudência fiscal, resta caracterizada a necessidade de transferir estrategicamente tais riscos patrimoniais ao mercado segurador privado. Essa solução garante à Administração o acesso a serviços ágeis de assistência emergencial 24 horas e mecanismos céleres de recomposição de ativos, mitigando impactos fiscais e assegurando o pleno e ininterrupto cumprimento da missão constitucional da Capitania dos Portos no Rio Grande do Norte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Garagem	JADISON PINTO SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a consecução do objeto e pleno atendimento da necessidade da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

- **Regularidade Setorial Obrigatória:** A empresa contratada deverá ser obrigatoriamente uma sociedade seguradora devidamente constituída e autorizada a funcionar no território nacional pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), mantendo ativa sua regularidade operacional perante a autarquia federal durante toda a vigência contratual.
- **Abrangência da Cobertura (Modalidade Compreensiva):** A solução contratada deve oferecer cobertura total e integrada para os veículos da frota, contemplando indenizações por danos materiais decorrentes de colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, queda de raio, explosão, inundação, além de furto ou roubo (total ou parcial).
- **Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V):** O seguro deve contemplar obrigatoriamente a cobertura de danos causados a terceiros, subdividida em Danos Materiais (DM) e Danos Corporais (DC), visando resguardar a Administração Pública de eventuais indenizações decorrentes de acidentes provocados por viaturas oficiais.
- **Serviços de Assistência Emergencial 24 Horas:** Exige-se a disponibilização de serviços de assistência emergencial com cobertura em todo o território nacional, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo, no mínimo: reboque (guincho) por pane ou sinistro, socorro mecânico emergencial, chaveiro, auxílio em caso de pane seca (falta de combustível) e transporte para motorista e passageiros.
- **Modelo de Condutor Indeterminado (Perfil Aberto):** Diante da natureza da atividade militar, o seguro não poderá sofrer restrições de cobertura baseadas no perfil de idade, tempo de habilitação ou gênero do motorista. A apólice deverá prever perfil aberto, garantindo a cobertura para qualquer militar devidamente habilitado e designado para conduzir a viatura oficial.
- **Qualidade na Reparação de Ativos:** Os serviços de reparo em caso de sinistros parciais deverão ser executados em oficinas credenciadas pela seguradora, com o emprego obrigatório de peças originais e genuínas, assegurando-se garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços de funilaria, pintura e mecânica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do valor para a presente contratação foi obtida por meio de regular procedimento de pesquisa de preços, realizado em estrita observância aos parâmetros legais estabelecidos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e nas regulamentações vigentes que dispõem sobre a aferição do valor estimado em processos licitatórios e contratações diretas.

5.2. O levantamento de preços buscou refletir as condições reais do mercado securitário atual, considerando as especificidades da frota de viaturas oficiais da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), os limites de coberturas pretendidos, o modelo de perfil aberto para os condutores e as franquias fixadas.

5.3. A metodologia adotada priorizou a obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas (companhias seguradoras autorizadas pela SUSEP), cujos dados foram consolidados mediante aplicação de método estatístico para a definição do preço médio de mercado, garantindo a ampla competitividade e a justa remuneração do objeto.

5.4. Com base no resultado do relatório de pesquisa de preços anexado aos autos, o valor global estimado para o prêmio anual do seguro da frota foi fixado em **R\$ 22.855,05 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, montante este que se mostra vantajoso para a Administração e servirá como critério de aceitabilidade para a fase de lances da Dispensa Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para resolver o problema identificado consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no ramo securitário, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a prestação de serviços de seguro veicular automotivo sob o modelo de apólice anual.

6.2. A composição integral da solução estruturada abrange as seguintes frentes integradas:

Cobertura Compreensiva da Frota: Emissão de apólices individuais para cada uma das viaturas oficiais integrantes da frota da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), garantindo indenização securitária contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto, capotamento, alagamento, intempéries e demais danos da natureza.

Proteção contra Danos a Terceiros: Inclusão de cobertura obrigatória para Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), destinada a ressarcir danos materiais e corporais involuntariamente causados a terceiros por viaturas da Organização Militar.

Assistência Emergencial 24 Horas: Disponibilização de uma rede de socorro ágil com abrangência nacional, operando ininterruptamente, englobando reboque (guincho), socorro mecânico rápido, chaveiro, troca de pneus e transporte emergencial para os ocupantes do veículo.

Rede Credenciada de Reparos: Garantia de direcionamento dos veículos acidentados para oficinas referenciadas pela seguradora ou concessionárias autorizadas que utilizem peças originais de fábrica e ofereçam garantia mínima de 12 meses nos serviços executados.

Modelo de Execução e Gestão Interna: O modelo de execução dar-se-á por **empreitada por preço global**, com o pagamento do prêmio anual estimado em **R\$ 22.855,05**, o qual desonera a Administração do ônus de prestar a garantia financeira prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tornando a gestão do contrato simplificada e focada exclusivamente no monitoramento de eventuais sinistros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa quantitativa dos serviços objeto desta contratação foi dimensionada com base no inventário atualizado de bens patrimoniais ativos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), correspondendo exatamente ao número de veículos oficiais que necessitam de proteção securitária para o próximo ciclo operacional.

7.1.1. **Quantidade de Apólices:** Emissão de 01 (uma) apólice individual por veículo oficial segurado.

7.1.2. **Período de Cobertura (Vigência): 12 (doze) meses** consecutivos de cobertura securitária integral e assistência técnica/emergencial 24 horas por veículo, contados a partir da data de início de vigência de cada apólice.

7.1.3. A definição exata dessas quantidades e especificações técnicas garante que a contratação cubra integralmente a capacidade de mobilidade terrestre da CPRN, evitando que qualquer viatura oficial circule em missões de fiscalização ou salvamento desamparada de cobertura de risco.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.885,05

8.1. A estimativa do valor para a presente contratação foi obtida por meio de regular procedimento de pesquisa de preços, realizado em estrita observância aos parâmetros legais estabelecidos no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e nas regulamentações vigentes que dispõem sobre a aferição do valor estimado em processos licitatórios e contratações diretas.

8.2. O levantamento de preços buscou refletir as condições reais do mercado securitário atual, considerando as especificidades da frota de viaturas oficiais da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), os limites de coberturas pretendidos, o modelo de perfil aberto para os condutores e as franquias fixadas.

8.3. Com base no resultado do relatório de pesquisa de preços anexado aos autos, o valor global estimado para o prêmio anual do seguro da frota foi fixado em **R\$ 22.885,05 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, montante este que se mostra vantajoso para a Administração e servirá como critério de aceitabilidade para a fase de lances da Dispensa Eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto desta contratação. Como resultado dessa análise, **optou-se pelo NÃO PARCELAMENTO da solução, sendo o objeto licitado em lote único (grupo único de frota).**

9.2. O não parcelamento do seguro de frota fundamenta-se nas seguintes razões de ordem técnica, operacional e econômica:

9.2.1. **Ganho de Escala e Economicidade:** A aglutinação de todos os veículos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) em um lote único atrai o interesse de grandes companhias seguradoras do mercado nacional. A negociação em bloco (seguro de frota corporativo) confere à Administração um poder de barganha significativamente maior, resultando em prêmios e custos de franquia substancialmente inferiores se comparados à contratação isolada ou individualizada de apólices para cada viatura.

9.2.2. **Padronização e Eficiência Operacional:** A centralização do objeto em uma única empresa contratada garante a padronização integral dos procedimentos de atendimento, canais de comunicação, fluxos de regulação de sinistros e regras de acionamento da assistência técnica emergencial 24 horas. O parcelamento entre fornecedores distintos traria complexidade burocrática desnecessária, obrigando a equipe de fiscalização da CPRN a gerenciar diferentes contratos e regras operacionais para uma mesma frota.

9.2.3. **Inviabilidade de Divisão por Especialidade:** O serviço de seguro compreensivo automotivo e de responsabilidade civil constitui uma solução técnica indivisível e homogênea do ponto de vista mercadológico. As empresas do ramo securitário operam esses serviços de forma integrada, não havendo segmentação técnica que justifique a divisão do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise para identificar a existência de outras contratações na Administração Pública que guardem relação direta de dependência ou complementaridade com o objeto deste estudo.

10.2. Como resultado dessa avaliação técnica, não foram identificadas contratações interdependentes, ou seja, a eficácia do seguro de frota não está juridicamente condicionada ao sucesso ou à execução de nenhum outro processo licitatório em andamento no Comando da Marinha.

10.3. Por outro lado, foram mapeadas contratações correlatas, as quais, embora sejam autônomas e independentes em seus trâmites administrativos, possuem forte vínculo operacional com o objeto. São elas:

10.3.1 Contratos de Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota: Os contratos vigentes voltados à manutenção mecânica ordinária das viaturas oficiais da CPRN complementam o seguro. A manutenção preventiva garante o bom estado de conservação dos veículos, mitigando danos decorrentes de desgaste natural que não são cobertos pela apólice de seguro.

10.4. Conclui-se que as contratações correlatas mencionadas encontram-se vigentes e operando regularmente no âmbito desta Organização Militar, não havendo qualquer óbice ou risco de que o início da vigência das apólices do seguro de frota sofra atrasos ou descontinuidade operacional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em estrita observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação demonstra total alinhamento com os instrumentos de governança e planejamento estratégico vigentes no âmbito do Comando da Marinha e da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN).

10.2. A demanda encontra-se formalmente contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** desta Organização Militar para o presente exercício, atendendo aos preceitos de previsibilidade orçamentária, transparência e racionalização dos gastos públicos exigidos pela Nova Lei de Licitações.

10.3. Ademais, o objeto alinha-se diretamente com as diretrizes de logística, mobilidade terrestre e eficiência administrativa fixadas nos planos de gestão da Marinha do Brasil. Ao transferir os riscos patrimoniais da frota terrestre para o mercado securitário privado, a contratação atua como um mecanismo estratégico de salvaguarda orçamentária. Isso evita que recursos públicos destinados à atividade-fim — como a segurança do tráfego aquaviário e o salvamento de vidas no mar — sejam inesperadamente desviados para a cobertura de prejuízos decorrentes de acidentes, furtos ou indenizações a terceiros.

10.4. Portanto, a contratação não representa uma ação isolada, mas sim uma medida plenamente integrada ao planejamento tático-operacional da CPRN, essencial para a manutenção continuada dos meios materiais que viabilizam o cumprimento de sua missão constitucional e legal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a efetivação da presente contratação de seguro de frota, a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) visa alcançar resultados expressivos nas esferas econômica, operacional, jurídica e administrativa, conforme detalhado a seguir:

12.1.2. Previsibilidade Orçamentária e Proteção do Erário: O principal benefício econômico consiste em fixar um teto de despesa anual previsível — correspondente ao prêmio estimado de **R\$ 22.885,05** —, eliminando o risco de gastos extraordinários e vultosos com indenizações a terceiros ou com a reposição e conserto de viaturas oficiais em caso de sinistros graves ou perda total.

12.1.3. Prontidão e Continuidade Operacional: Através da cobertura de assistência emergencial 24 horas e da disponibilização de guinchos e socorros mecânicos em âmbito nacional, garante-se que os militares em missão de campo tenham suporte imediato, minimizando o tempo de indisponibilidade das viaturas e mantendo ativa a capacidade operacional da Organização Militar para ações de fiscalização e salvamento (SAR).

12.1.4. Mitigação de Riscos de Responsabilidade Civil: Garantia de amparo jurídico e financeiro frente a eventuais processos de reparação de danos causados a terceiros por viaturas oficiais, evitando litígios prolongados e desgastes à imagem institucional da Marinha do Brasil.

12.1.5. Qualidade e Segurança nos Reparos: Certeza de que os veículos sinistrados da CPRN receberão manutenção qualificada em oficinas credenciadas ou concessionárias autorizadas, utilizando exclusivamente peças originais de fábrica, o que preserva a vida útil, o valor de mercado e as condições de segurança da frota.

12.1.6. Eficiência e Foco na Atividade-Fim: Desoneração da equipe administrativa da Capitania do RN, que não precisará gerenciar processos complexos e morosos de cotação de autopeças e serviços de funilaria em regime de urgência a cada colisão, transferindo essa gestão técnica e operacional inteiramente para a estrutura especializada da companhia seguradora.

12.2. Em suma, os benefícios pretendidos consolidam a aplicação prática dos princípios da economicidade, eficiência e finalidade, convertendo um custo fixo administrável em uma ampla salvaguarda para o patrimônio da União e para a segurança das operações navais terrestres no estado do Rio Grande do Norte.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a regularidade, a celeridade e a eficácia do processo de contratação do seguro de frota, a Administração da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) deverá adotar as seguintes providências internas e externas antes do início da vigência do contrato:

13.1.1. Consolidação do Inventário da Frota: Atualização e conferência minuciosa de todos os dados técnicos das viaturas oficiais (marca, modelo, ano de fabricação, placa, chassi e combustível) para compor o anexo definitivo do Termo de Referência, evitando divergências na emissão das apólices pela seguradora.

13.1.2. Aprovação do Termo de Referência (TR): Finalização e aprovação formal do Termo de Referência por parte da autoridade competente, incorporando todas as especificações técnicas, limites de cobertura e regras operacionais desenhadas neste ETP.

13.1.3. Disponibilidade Orçamentária: Confirmação da indicação da respectiva dotação orçamentária e emissão da Nota de Empenho no valor estimado de **R\$ 22.885,05**, garantindo o lastro financeiro necessário para o pagamento do prêmio anual do seguro.

13.1.4. Publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica: Inserção do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e abertura do certame no sistema de compras governamentais para a fase de lances, com o intuito de atrair as companhias seguradoras registradas na SUSEP.

13.1.5. Designação da Equipe de Fiscalização: Publicação de portaria interna formalizando a indicação do Gestor do Contrato e do Fiscal Técnico (Militares da CPRN) que responderão pelo acompanhamento das apólices, comunicação de sinistros e liberação dos pagamentos.

13.2. O cumprimento tempestivo dessas providências preliminares garantirá a perfeita transição entre os atos preparatórios e a execução contratual, blindando juridicamente o certame e impedindo que a frota oficial da CPRN circule desamparada de cobertura securitária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto a ser contratado. Por se tratar de uma contratação de serviços intangíveis de natureza financeira e administrativa (seguro de frota por adesão de apólice), a execução direta do contrato não gera impactos ambientais negativos ou consumo de recursos naturais.

14.2. No entanto, considerando a possibilidade de ocorrência de sinistros de trânsito envolvendo as viaturas oficiais da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), foram mapeados potenciais impactos indiretos decorrentes de acidentes e as respectivas medidas mitigadoras integradas à solução:

14.2.1. Risco de Vazamento de Fluidos Poluentes: Em caso de colisões graves, há o risco de vazamento de óleos lubrificantes, combustíveis ou fluidos de radiador nas vias públicas, capazes de contaminar o solo e recursos hídricos.

14.2.1.1. Medida Mitigadora: A assistência emergencial 24 horas exigida no contrato assegura a pronta remoção do veículo sinistrado por guincho, minimizando o tempo de permanência da viatura na via pública e o consequente risco de contaminação ambiental residual.

14.2.2.1 **Descarte de Peças e Resíduos de Reparos:** A manutenção corretiva e a substituição de componentes danificados nas oficinas credenciadas geram resíduos sólidos (pastilhas de freio, pneus, peças metálicas, plásticos) e resíduos perigosos (tintas, solventes e óleos usados).

14.2.2.2. *Medida Mitigadora:* O Termo de Referência exigirá que a seguradora encaminhe os veículos da CPRN exclusivamente a oficinas credenciadas ou concessionárias autorizadas que comprovem a adoção de práticas de logística reversa e descarte ecologicamente correto de resíduos, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.3. Adicionalmente, sob a ótica da sustentabilidade administrativa, a solução priorizará o uso de meios eletrônicos para o envio de documentos, vistorias de sinistros e emissão de apólices, reduzindo a utilização de papel e as emissões de carbono associadas ao deslocamento físico burocrático.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, **declara-se a plena viabilidade da contratação** de seguro de frota para a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN). A solução atende com eficácia aos princípios da economicidade e da eficiência, mostrando-se o valor estimado de R\$ 22.885,05 vantajoso e compatível com o mercado. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência e abertura da Dispensa Eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO LIMA SANTOS

Autoridade competente



Documento assinado digitalmente

JADISON PINTO SANTOS

Data: 01/10/2026 16:41:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADISON PINTO SANTOS

Responsável pela contratação direta